
EDUCAÇÃO VEGANA: TÓPICOS DE DIREITOS ANIMAIS NO ENSINO MÉDIO (Resenha)

Gabriel Garmendia da Trindade*

DENIS, Leon. *Educação vegana: tópicos de direitos animais no ensino médio*. São Paulo: LibraTrês, 2012.

Haveria espaço para a discussão e problematização de uma temática abertamente controversa e multifacetada, como a questão dos direitos animais, dentro das aulas de Filosofia ministradas no Ensino Médio brasileiro hoje em dia? Leon Denis, ativista, pesquisador e professor de Filosofia na rede de estadual de ensino de São Paulo, almeja responder essa e muitas outras indagações polêmicas em seu novo livro intitulado *Educação vegana: tópicos de direitos animais no ensino médio*.

A obra em pauta é composta por onze seções, nas quais Denis examina a grande ramificação de questionamentos teórico-práticos atinentes ao estudo das relações morais

entre humanos e não-humanos. Incluem-se, também, uma longa compilação de referências bibliográficas, um léxico conceitual em que são detalhados diversos termos-chave apresentados no corpo dos textos, além de uma lista com mais de trinta sugestões cinematográficas para o usufruto daqueles que buscam uma análise interdisciplinar ainda mais aprofundada do caso dos direitos animais.

A métrica argumentativa e a abordagem retórico-estilística do autor são bastante pontuais e claras, proporcionando aos seus leitores uma fácil compreensão dos assuntos trabalhados. No decorrer da obra, Denis utiliza quinze excertos de diferentes ensaios publicados por alguns dos maiores expoentes nacionais e internacionais da Ética e do Direito Animal, como, por exemplo, Gary Francione, Tom Regan, Richard Ryder, Sônia Felipe e Luciano Cunha, além

* Mestrando pelo Programa de Pós-Graduação em Filosofia – PPGF da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM-RS). Licenciado em Filosofia pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM-RS). Bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). E-mail: garmendia_gabriel@hotmail.com

de valer-se habilmente de outros fragmentos textuais menores, com vistas à complementação e ampliação do alcance filosófico-pedagógico de seus próprios escritos.

O primeiro grande problema a ser examinado por Denis diz respeito ao *especismo*, i.e., a desconsideração de interesses morais de um indivíduo baseada no pertencimento de uma espécie distinta (não-humana). Conforme o autor, pode-se estabelecer um paralelo entre o comportamento especista com o racismo e o sexismo, pois todos são preconceitos fundados em diferenciações orgânicas irrelevantes para tomadas de decisão e outras avaliações éticas. Por conseguinte, uma perspectiva filosófica a qual intenta permanecer livre de discriminações arbitrárias deve, necessariamente, estabelecer um parâmetro capaz de edificar uma plataforma moral onde humanos e não-humanos encontrem-se no mesmo patamar. Qual deveria ser esse parâmetro?

Para Denis, a *senciência* – a capacidade que um ser vivo possui de experienciar sensações – é o degrau comum dividido entre humanos e uma miríade de outras espécies. Em-

bora as habilidades psicofísicas demonstradas por esses seres possam variar, o interesse em não sofrer é o suficiente para que um indivíduo (humano ou não) seja tomado como alvo direto de consideração moral. Ademais, ressalta o autor, os estudos etológicos contemporâneos expõem a fragilidade das múltiplas tentativas observadas na tradição filosófica de discriminar animais humanos de animais não-humanos em nível mental, porquanto evidenciam a enorme gama de características cognitivo-emocionais partilhadas por seres sencientes de diversos grupos biológicos.

Deveras, salienta Denis, muitos pensadores optaram arbitrariamente por excluir os não-humanos da comunidade moral em vigência, ao afirmar que características como consciência, linguagem ou racionalidade são os pilares que definem a posse de interesses eticamente significativos. Todavia, sabe-se que tais aptidões não estão igualmente presentes nem mesmo em todos os seres humanos – e.g., crianças pequenas, idosos senis, pacientes com sérios traumas cerebrais. Por conseguinte, com a adoção da *senciência* como

parâmetro basilar da Ética, o círculo de atuação moral dos seres humanos poderá ser expandido de tal modo que não mais será possível o resguardo de comportamentos e/ou práticas discriminatórias incoerentes, justificadas apenas a partir do pertencimento (ou não) de uma elite de agentes dominantes, como é o caso do especismo, racismo, sexismo, ableísmo, etarismo, etc.

Há de se destacar que o ensino de Filosofia Prática/Aplicada (Ética) já é usual em muitas escolas e centros de estudo brasileiros. De fato, vários aspectos das doutrinas morais aristotélica, tomista, kantiana, utilitarista vêm sendo alvo de pesquisa e análise nas aulas de Filosofia do Ensino Médio. Não obstante, pontua o autor, são pouquíssimos os educadores que arriscam examinar com seus estudantes uma das maiores conquistas da filosofia moral contemporânea, a quebra do paradigma antropocêntrico. A inevitável pergunta que surge antes mesmo do início dessa empreitada educacional é: Como uma temática tão vanguardista como os direitos animais poderia ser explorada em uma sala de aula e absorvida pelos

alunos sem acabar marginalizando-se academicamente durante esse processo?

Para responder essa indagação, é preciso visualizar, ao menos minimamente, os contornos do pensamento de Tom Regan, filósofo norte-americano. Regan assevera que existe uma notória correlação teórico-prática entre os direitos humanos e os direitos não-humanos. Ele defende que o direito mais fundamental de um agente/paciente moral (na terminologia reganiana, *sujeito-de-uma-vida*) é o direito de ser tratado com respeito. Na medida em que seres humanos e inúmeros outros animais exibem um conjunto de capacidades que os possibilitam desfrutarem alguma forma de bem-estar experienciável, todos esses indivíduos devem ser considerados como portadores de valor moral inerente igual e, conseqüentemente, salvaguardados por direitos básicos. Portanto, para Denis, abordar o tópico dos direitos humanos antes de adentrar a questão dos direitos animais parece ser uma estratégia de desenvolvimento de conteúdo didático bastante promissora.

Percebe-se que uma teoria filosófica de cunho deontológico, longe de buscar uma simples regulamentação do domínio exercido pelos humanos sobre os não-humanos, na realidade, objetiva extirpar completamente a exploração animal institucionalizada. Nesse sentido, a defesa dos direitos não-humanos é comumente chamada de *abolicionismo animal*. Como acentua Denis, a perspectiva abolicionista formulada por Gary Francione, *scholar* de Direito norte-americano, mostra-se como uma das propostas mais populares. Para Francione, os não-humanos sencientes possuem apenas um único direito básico, o direito de não ser tratado como propriedade. Em síntese, a abordagem abolicionista defendida por Francione revela outra faceta da discussão sobre as relações morais estabelecidas entre humanos e não-humanos, seu instigante e complexo caráter ético-jurídico.

De fato, o abolicionismo animal deve estar alicerçado em uma prática que não apenas opõe-se firmemente ao uso de não-humanos, mas que também realça todos os benefícios advenientes do fim do paradigma

antropocêntrico. A prática em jogo recebe o nome de *veganismo*. É preciso notar que a definição do *modo de vida vegano* não só é indispensável à interpretação e compreensão adequadas das ideias sustentadas por Denis, como também viabiliza uma considerável ampliação dos horizontes filosófico-pedagógicos delineados na obra aqui comentada.

Assim, o veganismo nada mais é do que o boicote em nível individual do consumo de produtos de origem animal. Em outras palavras, um vegano é alguém que modificou sua alimentação, vestuário, formas de entretenimento, bem como quaisquer outros hábitos pessoais que resultam no fomento e na consequente perpetuação da exploração não-humana. Com efeito, o veganismo deve ser entendido como o comprometimento ético com os princípios da abolição e da não violência. Em última instância, a adoção do modo de vida vegano não é outra coisa senão o mínimo de coerência moral exigido daqueles que declaram repudiar o especismo e outros comportamentos discriminatórios.

Em observância ao exposto, depreende-se que há meios para que a

questão dos direitos animais seja teorizada com inquestionável minúcia nas salas de aula brasileiras. Simultaneamente, o veganismo apresenta-se como a aplicação desse conhecimento no cotidiano de docentes e discentes. Porém, a despeito de tal cenário, a grande maioria dos professores de Filosofia declina frente à possibilidade de problematizar essas questões com seus estudantes. Qual seria a razão disso?

Para responder essa pergunta, Denis conceitua duas expressões-chave para a filosofia política contemporânea, a saber: alienação e ideologia. Segundo o autor, “a ideologia dominante especista produz o estado mental no qual as pessoas não se veem como donas de seus próprios interesses alimentares, vestuário, científico e de lazer” (DENIS, 2012, p. 78). Na medida em que os próprios educadores se apresentam como parte do imenso grupo que promove a exploração animal, de certo modo, torna-se difícil a realização de uma autocrítica pública no ambiente escolar. Dessa forma, muitos docentes, ao decidirem por não debater tais assuntos, desviam-se nitidamente do propósito pri-

mordial do pensamento filosófico, que é viver uma vida examinada.

Por seu turno, assegura o autor, “a única maneira de combater o especismo na escola [...] é com um trabalho político-pedagógico crítico-ideológico conscientizador perpetrado pelo educador via educação vegana formal” (DENIS, 2012, p. 78). Ou seja, mesmo com todas as objeções levantáveis, somente através do veganismo poder-se-ia dar início a uma discussão filosófica informativa e dinâmica acerca das relações morais entre humanos e não-humanos e o caso dos direitos animais no Ensino Médio brasileiro.

A dúvida que se segue dos apontamentos feitos pelo autor é facilmente antecipável: Caso um educador demonstre interesse em abordar com seus estudantes a questão do veganismo e dos direitos não-humanos, de quais ferramentas didático-pedagógicas poderá lançar mão? Uma boa alternativa, como indica Denis, é a utilização de obras cinematográficas que, por meio de sua trama, sejam capazes de desestabilizar os sustentáculos do paradigma antropocêntrico em vigência.

Por exemplo, filmes como *Matrix* (1999), *A Ilha* (2005) e *O Show de Truman* (1998) são significativamente eficazes na desconstrução da ideologia especista através de suas reformulações contemporâneas indiretas da “Alegoria da Caverna” de Platão. A partir disso, o autor adiciona: “O que leva o professor de filosofia a acreditar que ele mesmo não está dentro da caverna da qual tenta libertar seus alunos?” (DENIS, 2012, p. 99). Em resumo, uma aproximação interdisciplinar prática pode ser o passaporte não apenas para uma contextualização apropriada dos direitos não-humanos, mas igualmente para uma reavaliação crítico-pessoal penetrante das perspectivas mantidas por docentes e discentes acerca dos outros animais e da própria espécie humana.

Outro tópico detalhado por Denis em Educação vegana concerne à *somatofobia*, i.e., a forma de violência direcionada ao corpo de um indivíduo vulnerável. O entendimento do comportamento somatofóbico, segundo o autor, possibilita averiguar pormenorizadamente as teorias ético-filosóficas cujos fundamentos primei-

ros e outras diretrizes elementares são compostos de premissas especistas. Nas palavras do autor, “o somatofóbico não percebe que o estado de vulnerabilidade é inerente a todo o ser vivo” (DENIS, 2012, p. 109), ou seja, para o somatofóbico “é inviável a ideia de igualdade (moral) entre ele e seu sujeito, pois seus atos discriminatórios lhes trazem vantagem” (DENIS, 2012, p. 109). Por conseguinte, “o somatofóbico vê o outro como objeto, coisa, produto, destituído de sensibilidade, interesses e preferências” (DENIS, 2012, p. 109).

Em face das considerações anteriores, o autor observa que é responsabilidade do educador investigar conjuntamente com os seus educandos as correntes filosóficas tradicionais, as quais testificam a validade de ações somatofóbicas para com todos aqueles que não se enquadram em um dado padrão biológico, fisiológico, psicológico, social, político, etc. Nesse contexto, Denis sugere que teorias como o aristotelismo, cartesianismo e o kantismo devam ser problematizadas pelos professores de modo que seus alcances e limites morais sejam cuidadosamente traçados.

Tal estratégia didático-pedagógica viabilizaria uma melhor análise de suas implicações para o debate sobre os direitos não-humanos em sala de aula.

Por último, pergunta-se: A educação vegana é uma questão de ética ou de gosto pessoal? Essa indagação final é consequência direta de um notável desconhecimento e/ou falta de domínio filosófico dos tópicos previamente investigados. Como constata Denis, quando um educador vinculado à prática do vegano tenta introduzir o estudo das relações morais entre humanos e não-humanos na escola, sua atitude geralmente é encarada, seja por discentes ou docentes, como uma imposição de seus gostos e interesses próprios. Em vista de tal cenário, o mais sensato seria questionar se a decisão do professor de Filosofia de examinar a aplicação da principiologia ética nas relações com os membros de outras espécies poderia ser tomada como outra coisa se não o pleno exercício e cumprimento de suas obrigações cívicas e profissionais.

Não obstante as diversas objeções insubstanciais realizáveis, co-

menta o autor, “uma vez engajado, lançado num projeto de educação vegana formal, não há desculpas deterministas para não realizá-lo, não o fazer até o fim” (DENIS, 2012, p. 121). Nesse sentido, “o educador vegano difere imensamente dos que buscam desculpas e não se envolvem, dos que defendem uma pretensa neutralidade pedagógica, os que pecam por omissão” (DENIS, 2012, p. 121-122). Por conseguinte, conforme o olhar de Denis, todo e qualquer educador vegano que desafie um padrão escolar, o qual não apenas reconhece, mas igualmente promove a manutenção do paradigma especista, longe de impor um simples gosto subjetivo, dá um novo passo em direção à construção de um mundo mais justo, compassivo e inclusivo para humanos e não-humanos.

Para concluir, é irrefragável a relevância de *Educação vegana: tópicos de direitos animais no ensino médio* tanto para a discussão das atuais funções atribuídas à Filosofia enquanto disciplina curricular obrigatória, quanto para os estudos concernentes ao alcance do círculo de atuação moral humano face aos interesses básicos

dos membros de outras espécies. Desta feita, os escritos de Denis precisam ser entendidos não só como uma incisiva defesa do veganismo e dos direitos animais, mas similarmente como

um clamor em prol de uma retomada do verdadeiro e mais fundamental desígnio da Filosofia, o autoexame criterioso.

Recebido em 15/02/2013
Aprovado em 31/07/2013